

Exm^o Sr. Secretário da SECODID - Da Procuradoria-Geral da República:

Alain Charles Edouard Moreau, brasileiro, sepa do judicialmente, advogado, OAB-17.732-SP e domiciliado na Rua Jacarezinho nº 147, São Paulo-SP, vem, em anexo ao presente, dar conhecimento a V.Ex^a de expediente que encaminhou à **Fundação Nacional do Índio**, relativo à situação fundiária atual dos índios da Nação Kadieu bem como dos arrendamentos irregulares de que foram objeto as terras que por eles deveriam ser usufruídas.

A propósito esclareço a V.Ex^a. que, junto ao Juízo Federal da 3^a Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande (MS), corre inquérito policial a respeito dos arrendamentos renovados em novembro de 1989, por uma Associação denominada **ACIRK-Associação das Comunidades Indígenas da Reserva Kadieu**, que reúne, tão só, parte dos indígenas da referida nação.

Rogando a interveniência dessa Procuradoria na questão, junta documentos pertinentes e, respeitosamente,

Pede deferimento.

Brasília, em 21 de setembro de 1990

Alain C. E. Moreau

ALAIN CHARLES EDOUARD MOREAU

- ANEXOS
- 1- PEDIDO DE NOVO INGRESSO NA ÁREA, DE 21.09.90
 - 2- CARTA AO PRES. DA FUNAI, DE 16.08.90
 - 3- MAPA 1:100.000 c/AUTORES DA AÇÃO DE ESBULHO ASSINADA DE 16.08.90
 - 4- INICIAL DA AÇÃO DE ESBULHO
 - 5- CONTRATO PADRÃO

Brasília, 21 de setembro de 1990

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO

Ref.: Comunidade KADIUÉU

Reserva Indígena Kadiuéu

Processo 3019/74

Sr. Presidente,

Ainda em prosseguimento dos trabalhos previstos no projeto constante da carta-proposta de 01.11.74, e àqueles que figuram no relatório de 10.07.78, em seus diversos itens, quais sejam, basicamente, o item 1: Levantamento da área (que serviu de subsídio ao General Ismarth de Araújo Oliveira, para que este viesse a determinar, em última instância, a demarcação da área pela Diretoria do Serviço Geográfico do Exército e conseqüente registro no Serviço de Patrimônio da União), e o item 3: Propostas para a efetivação da posse direta pela Comunidade, vem o signatário solicitar a V. Excia. autorização para novo ingresso na mencionada área, pelo prazo usualmente concedido por essa Fundação, notadamente pelos motivos seguintes:

1. O Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, ao dar andamento a ações de despejo contra ex-arrendatários de algumas fazendas, cujos arrendamentos ainda haviam sido renovados pela administração da FUNAI e posteriormente cancelados, deparou-se com novos contratos efetuados pela maioria (não incluídos cerca de seis índios Kadiuéu dissidentes da maioria) através da ACIRK-Associação das Comunidades Indígenas da Reserva Kadiuéu Sociedade Civil de um lado, e da ACRIVAN-Associação dos Criadores do Vale do Aquidaban e Nabileque de outro (significativamente esta Associação não menciona o Niutaca, afluente do Nabibeque, divisa natural da Reserva desde sua cabeceira na Serra da Bodoquena, e objeto dos litígios fundiários recentemente reiniciados por Haroldo do Vale Aguiar e outros), e determinou abertura de inquérito pela Polícia Federal para apurar possível existência de crime cometido

por administradores da FUNAI nos contratos renovados em nome desta, e paralelamente outro inquérito no que diz respeito aos contratos efetuados através da ACIRK, que passaram a ter vigência de fato em novembro de 1989.

2. Diante da possível declaração de nulidade destes últimos contratos, notadamente face ao que dispõe a nova Constituição Federal, torna-se urgente retomar os estudos quanto à efetivação da posse direta da reserva pela Comunidade, ainda que de forma progressiva, estudos esses visando a realidade atual na reserva, e propostas de planejamento, do modelo de parceria, cujo êxito foi observado, nos documentos do Bureau of Indian Affairs em Washington, e na própria reserva CROW, no Estado de Montana, USA, seja através de outro(s) modelo(s) que essa fundação vier ^{a julgar} mais adequado(s) no caso KADIUÉU.
3. Propõe-se ainda o signatário, além da Assessoria prevista no item 2 acima, sempre com orientação da professora doutora Carmem Junqueira, do Curso de Pós-Graduação em antropologia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, colaborar na obtenção de assistência técnica, material, e se possível financeira, de entidades privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras, sempre a juízo dessa Fundação, para a boa execução e êxito do projeto no qual se enquadra a presente solicitação.
4. Por último, deseja o signatário esclarecer que o trabalho ao qual quer dar continuidade, tem cunho exclusivamente social, jurídico e acadêmico, e que, caso aprovado, será efetuado, como o tem sido desde o início, sem ônus para essa Fundação.

Atenciosamente,

Alain C. E. Moreau

ALAIN CHARLES EDOUARD MOREAU
Advogado OAB 17.732 SP Pós-Graduan
do em Antropologia pela Pontifi
cia Universidade Católica de São
Paulo
Rua Jacarezinho, 147
São Paulo-SP - Fone: 211.9173

FUNAI/Protocolo Reg.
Recebido 21.09.90

[Assinatura]
ASSINATURA

SÃO PAULO, 16 DE AGOSTO DE 1990

À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO

SR. PRESIDENTE

CORONEL AIRTON ALCÂNTARA GOMES

REF: COMUNIDADE KADIVÉU

RESERVA INDÍGENA KADIVÉU

COMO SUBSÍDIO AOS DOCUMENTOS QUE TIVE A SATISFAÇÃO DE LHE ENTREGAR AO FINAL DA AULA INAUGURAL COORDENADA PELO PROFESSOR BARUZZI, NA ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, 2ª FEIRA ÚLTIMA, PERMITO-ME REMETER UMA CÓPIA DO MOSAICO PROVISÓRIO ANEXO AO RELATÓRIO QUE APRESENTEI AO GENERAL ISMARTH EM 10.07.78, NA QUAL ASSINALEI AS ÁREAS INVADIDAS NA REGIÃO DO CÔRREGO NINTARA, PRETENSAMENTE INCLUSAS NO CONDOMÍNIO NABILEQUE (727.077 HA.) SITUADO NO MUNICÍPIO DE CORUMBA, COMO DIZEM ACERTADAMENTE OS LITIGANTES, AO PASSO QUE A RESERVA INDÍGENA KADIVÉU ESTÁ SITUADA NO EXTREMO NORTE DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO, BEM COMO ÁREAS ARRENDADAS PELOS MESMOS LITIGANTES. ASSINALEI AINDA, COM AS MESMAS CÔRES, ÁREAS ARRENDADAS OU INVADIDAS POR PESSOAS PERTENCENTES ÀS MESMAS FAMÍLIAS.

TOMO FINALMENTE A LIBERDADE DE ANEXAR OUTRA XEROX DA PETIÇÃO INICIAL DOS LITIGANTES, CUJOS NOMES VÃO SUBLINHADOS SEMPRE COM AS REFERIDAS CÔRES. NO AGUARDO DA OPORTUNIDADE DE MARCAR, POR INTERMÉDIO DE DR. CHAVES, A PARTIR DO PRÓXIMO DIA 3 DE SETEMBRO, UMA HORA PARA VISITA-LO,

BEM COMO OUTRA PARA VISITAR DR. SIGIFRIDO
FRANCISCO CARLOS GIARDINO GRAZIANO, SUPE-
RINTENDENTE DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS,
SUBSCREVO ATENCIOSAMENTE

Alain C. E. Moreau

ALAIN CHARLES EDOUARD MOREAU
O.A.B. 17.732 SP
PÓS GRADUANDO EM ANTROPOLOGIA P.U.C. SP

RUA JACARÉZINHO 147
01456 SÃO PAULO SP
FONE 211-9173
211-9273

CÓPIAS 9ª D.R. CAMPO GRANDE

- DÉLCIO VIEIRA DELEGADO REGIONAL
- DR. PAULA PENTEADO ADVOGADO
- REINALDO FLORINDO AGRIMENSOR

COMUNIDADE KADIUEU

- AMBRÓSIO DA SILVA